

## EDITAL Nº 061/2018 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Pesquisador que atuará junto ao LAIS em atividades de pesquisa no âmbito do Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”, nos termos deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais fonoaudiólogos com o título de Doutor, para preenchimento de vaga de Pesquisador Convidado no Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Banca Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

#### 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá pesquisas de cunho científico no LAIS, estando os objetos de estudo e investigação relacionados à correlação entre deficiências auditivas em recém-nascidos e exposição à sífilis congênita.

- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento da atividade, já inclusos os vales transporte;
- 2.4. Disponibilidade para cumprimento de 08 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN;
- 2.6. O período das atividades será de dezembro de 2018 a novembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do Projeto.
- 2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 06 a 10 de novembro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - a) RG e CPF (em um único documento);
  - b) Diploma de graduação na área apontada no item 1.2, com respectivo registro (frente e verso);
  - c) Diploma de obtenção do grau de Doutor, com respectivo registro (frente e verso);
  - d) Currículo Lattes atualizado;
  - e) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
  - f) Documentação comprobatória de participação em Projeto de Pesquisa na área de Saúde, por período mínimo de 12 meses.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital, “pdf”, de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do Anexo I, com no máximo seis inserções no sistema.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve possuir grau de Doutor; possuir conhecimento na área de Saúde Auditiva Infantil; ter participado, comprovadamente, de projeto de pesquisa na área de Saúde por período mínimo de 12 meses.
- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- Atividades de pesquisas acadêmicas;
  - Elaborar, executar e monitorar indicadores de desempenho que serão subsidiados pelos eixos de pesquisa no projeto;
- 4.3. Disponibilidade para participar de reuniões do projeto quando solicitado.
- 4.4. O pesquisador deverá ter disponibilidade para viagens no país e/ou no exterior quando for solicitado.
- 4.5. O pesquisador convidado deverá se comprometer a publicar seus estudos durante a execução de suas pesquisas, as quais irão ocorrer em colaboração com outros pesquisadores do LAIS.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas eliminatórias e classificatórias:
- Fase 1 - Análise do currículo Lattes e comprovantes (0 a 10 pontos);
  - Fase 2 – Entrevista (0 a 10 pontos).
- 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das fases, a fim de se classificar para a fase seguinte, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da Fase 1, sob pena de eliminação.
- 5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e comprovantes, classificará os 03 (três) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.
- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.6. Critérios de desempate na Fase 1:
- Maior tempo comprovado como pesquisador na área de saúde;

- b) Maior número de publicações na área de saúde auditiva infantil;
  - c) Maior idade.
- 5.7. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase, no dia 19 ou 20 de novembro de 2018, nos turnos matutino e vespertino, na Secretaria de Educação à Distância (SEDIS).
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.9. Os recursos previstos nos itens 5.5 e 5.8 serão julgados pela Banca Examinadora nas datas previstas pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório supracitado.
- 5.10. O resultado da Fase 2 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 17h do dia 21 de novembro de 2018, que será realizada nos termos do Anexo II
- 5.11. Critérios de Avaliação
- a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
    - 5.11.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
    - 5.11.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
    - 5.11.a.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
  - b) Entrevista (nota de 0 a 10)
    - 5.11.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
    - 5.11.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 5.12. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Que possua maior experiência como pesquisador na área de conhecimento em que realizará pesquisa no Projeto;
  - Com maior nota na fase II;
  - Com maior nota na fase I;
  - E, ainda, persistindo o empate o candidato com mais idade.
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 23/11/2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Banca Examinadora.

Natal/RN, 06 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

## ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais na área de Saúde Auditiva Infantil	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ, na área de Saúde Auditiva Infantil	2 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 3 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Autor ou Coautor de atividade de atividade voltada para a área de Saúde Auditiva Infantil	2 pontos para cada curso com autoria ou coautoria comprovada, num total de 5 registros. 1 ponto para cada atividade síncrona de tele-educação.
Cursos adicionais dentro da área de Saúde Auditiva Infantil	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 2 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.

Entrevista – Fase 2	Pontos
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias.	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca.	3,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional.	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida.	1,0 ponto

1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>06/11 a 10/11</b>
<b>Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes</b>	<b>12/11 a 13/11</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>14/11</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>15/11</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>16/11</b>
<b>Fase 2 – Entrevista</b>	<b>19/11 a 20/11</b>
<b>Resultado da Fase 2</b>	<b>21/11</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>22/11</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>23/11</b>

Natal/RN, 06 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandre de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



## **ANEXO III**

### **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Presidente - THAISA GOIS FARIAS DE MOURA SANTOS LIMA – matrícula SIAPE 1492350.

Membro - CUSTÓDIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO – matrícula SIAPE 1752038.

Membro - HELIO ROBERTO HÉKIS – matrícula SIAPE 1229030.